



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 1011 /2022

Guaíba, 26 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 116/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 399/2022** apresentado pelo **Vereador Cristiano Eleu – REPUBLICANOS**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1º É possível a mudança de horário?

2º Se possível, poderia ser das 18h às 08h?

3º Em horário fora da utilização do abrigo os moradores de rua cadastrados poderiam fazer uso do banheiro??

4º Os moradores de rua que são cadastrados e fazem uso do abrigo, poderia levar algum tipo de alimento pessoal para acrescentar na alimentação dentro do abrigo?

5º Qual a possibilidade de ter cursos profissionalizantes para os moradores de rua que utilizam o abrigo?

6º Existe algum estudo técnico para ser trocado o imóvel do abrigo municipal? Se sim qual a previsão de ter a troca do imóvel?

REQ 399/2022 - AUTORIA: Ver. Cristiano Eleu
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019839 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4342EC3593DA45D53A360C4664FD40B5





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar que o horário de atendimento (Pergunta 1 e 2):

O Serviço de Acolhimento Institucional Noturno para adultos em situação de rua, conforme a Lei Municipal nº 4.192, de 15 de Junho de 2022, possui horário das 19:00h às 07:00h. Portanto, para qualquer alteração neste sentido se faz necessário uma readequação do serviço.

Referente a pergunta 3, informamos que é possível a utilização do banheiro do abrigo fora do horário. Além disso, há a possibilidade de utilizar o banheiro do Restaurante Popular no seu horário de atendimento, sendo das 11:30 hrs às 13:30hrs. Em relação a alimentação (pergunta 4), informamos que os moradores não podem levar alimentos para dentro do abrigo, pois é contra o regulamento. A SMAS fornece semanalmente pães, frios e bolachas para o café, além de fornecer o almoço no Restaurante Popular e a janta no abrigo. A respeito da pergunta 5, a previsão é que ocorra os treinamentos profissionalizantes a partir de Outubro de 2022 e sobre a pergunta 6, há previsão para troca de local em Setembro de 2022. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

MARCELO SOARES
REINALDO:8992357
0010

Assinado de forma digital por
MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.09.28 15:14:28
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 399/2022 - AUTORIA: Ver. Cristiano Eleu
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019839 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4342EC3593DA45D53A360C4664FD40B5

